

|    |                                       |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|---------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10 | Lucas Matheus da Silva de Carvalho    | Usuários em Educação               | Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres (APM) e Associação de Pais e Funcionários (APF) das unidades educacionais públicas municipais (art. 17, I, a, da lei municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2026/2029 |
| 11 | Magna Regina Almeida                  | Prestadores de Serviço em Educação | Instituições de Educação Infantil Filantrópicas (art. 17, III, c, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos– Gestão 2026/2029                                                                                                |
| 12 | Mercia Maria Cardoso Tavares da Silva | Administração Pública Municipal    | Diretores das Unidades Escolares Municipais de Ensino Fundamental (art. 17, IV, d, da Lei Municipal 10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2026/2029.                                                                               |
| 13 | Sonia Tinph Pontes                    | Trabalhadores em Educação          | Professores da Educação Infantil Filantrópica (art.17, II, e, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2026/2029                                                                                                   |
| 14 | Talita Duarte de Paula                | Trabalhadores em Educação          | Professores da Educação Infantil Filantrópica (art.17, II, e, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2026/2029                                                                                                   |
| 15 | Verlaine Cristina Ferraresi Danieli   | Usuários em Educação               | Sociedade Civil Organizada, indiretamente ligada à educação – Gestão 2026/2029                                                                                                                                                                                   |

## CMDR – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 001/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### RETIFICAÇÃO

### CONVOCAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, por meio de sua Presidente, convoca toda a sociedade londrinense a participar da 12ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural-CMDR, nos termos da Lei Municipal nº 11.860/2013 e alterações, e nos termos deste Edital:

**1. DOS OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA** a) Aprovar o Regimento Interno; b) Eleger os representantes titulares e suplentes da sociedade civil que, juntamente com os membros indicados pelo Poder Público Municipal, comporão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, com mandato para o biênio de 2025-2027. c) Propor à equipe diretiva eleita, a indicação das propostas prioritárias elencadas e aprovadas por ocasião da 9ª CMDR, e ratificadas pelas 10ª e 11ª CMDR, como sugestão de ações/atividades continuadas para a gestão 2025-2027, visando subsidiar e qualificar a revisão e atualização do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural – PMDR.

**2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONFERÊNCIA:** a) DATA: 04 de dezembro de 2025. HORÁRIO: das 08h00 às 13h00. LOCAL: Instalações do CDT do IDR/PR-IAPAR-EMATER, sito à PR-445 - Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375.

**3. DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA:** 3.1. A 12ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural. 3.2. A Comissão Organizadora será responsável pela elaboração do Regimento Interno e de sua divulgação, para amplo conhecimento dos interessados na Conferência. 3.3. As despesas para a realização da 12ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural correrão por conta de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Londrina, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, e de recursos financeiros, materiais e humanos oriundos de parcerias com outros órgãos do Governo Estadual e Municipal e organizações não governamentais, sem prejuízos de outras fontes.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA:** A 12ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural será aberta a todos os interessados, sem taxa de inscrição.

Londrina, 07 de novembro de 2025.

Luciany Lovato Bodnar Freitas  
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

## ENTIDADES ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE AVISO

### AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para a aquisição de Material Educativo e Esportivo - CEI Antônio Augusto Faria I conforme as informações a seguir:

**OBJETO:** aquisição de Material Educativo e Esportivo

**DESCRIÇÃO:**